

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 18/07/2006.

Portaria MEC nº 1.327, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Amapaense de Ensino e Cultura		UF: AP
ASSUNTO: Renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Amapá, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá.		
RELATOR: Antônio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSO Nº: 23000.001749/2005-92		
SAPIEnS Nº: 20041004812		
PARECER CNE/CES Nº: 155/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/5/2006

I – RELATÓRIO

• Histórico

A Associação Amapaense de Ensino e Cultura solicitou a este Ministério, em 15 de dezembro de 2004, a renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Amapá, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

A Mantenedora atendeu às exigências do artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, no que se refere à regularidade fiscal e parafiscal, conforme Registro SAPIEnS nº 20041004812-A.

O Centro de Ensino Superior do Amapá foi criado pelo Decreto nº 98.842, de 17 de janeiro de 1990, juntamente com a autorização do curso de Ciências Contábeis.

O curso de Direito obteve a renovação de seu reconhecimento pelo prazo de três anos, mediante Portaria Ministerial nº 2.670, de 7 de dezembro de 2001.

Para avaliar as condições de ensino existentes, com vista à renovação de reconhecimento, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Yara Maria Martins Nicolau Milan e Lafayette Pozzoli. A visita de verificação ocorreu no período de 30 de maio a 1º de junho de 2005.

A Comissão apresentou o Relatório de Avaliação nº 9.622, no qual atribuiu o conceito “CB” às dimensões Organização Didático-Pedagógica e Corpo Docente e “CMB” à dimensão Instalações.

• Mérito

A Comissão Avaliadora registrou em sua breve contextualização as seguintes observações:

O Centro de Ensino Superior do Amapá – CEAP, mantido pela Associação Amapaense de Ensino e Cultura – AAEC, é uma instituição de ensino superior, com mais de quinze anos de existência, sendo o curso de Direito instituído em 1992, com presença marcante no cenário estadual e regional. Suas origens e seus fundamentos deitam suas raízes na educação humanista. Desenvolve boas atividades no campo do ensino e da extensão. Na

área da pesquisa, o trabalho está apenas começando. Para o ensino mantém bons prédios e está construindo mais salas e uma ampla biblioteca, cujo projeto podemos apreciar e a estrutura básica já está montada. O *campus* está localizado dentro do perímetro urbano de Macapá, tendo fácil acesso e meios de transportes suficientes em conexão com toda a cidade.

O curso de Direito do Centro de Ensino Superior do Amapá está muito bem conceituado na cidade e conta com um ambiente acadêmico privilegiado, dispendo de organização didático-pedagógica eficiente, corpo docente de bom nível e boas instalações físicas. Será construída uma biblioteca que dará boa vazão para a comunidade local.

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

A administração acadêmica demonstra-se bastante satisfatória. Existe uma estrutura organizacional inteligente e descentralizada, a qual conta com profissionais habilitados ao desempenho de suas funções. Na oportunidade, a Comissão destacou que a organização acadêmico-administrativa mostra-se bastante eficiente, envolvendo o controle das tarefas dos docentes e discentes, seja quanto ao ensino, seja quanto às atividades complementares, de pesquisa, de elaboração de monografias e de prática jurídica.

A Instituição possui um número relativo de servidores técnico-administrativos, com funções bem definidas. A atenção aos discentes tem sido igualmente satisfatória. A Comissão ressaltou a necessidade de melhoria quanto ao acompanhamento dos egressos.

O projeto do curso foi considerado adequado tanto na concepção do perfil desejado para o egresso, quanto na estrutura curricular, adequação à legislação vigente e metodologia do ensino. Os especialistas constataram, também, que os métodos de ensino são razoavelmente adequados à concepção do curso; o curso apresenta peculiaridade nos turnos vespertino e noturno; e os planos de ensino, com suas ementas, são, também em linha geral, satisfatórios, obedecendo aos padrões básicos, devendo ser acomodados de acordo com as diretrizes emanadas da Resolução nº 9/2004.

No que diz respeito à carga horária das disciplinas, a Comissão registrou:

A carga horária das disciplinas é, em linha geral, bastante adequada, devendo ser adaptada, no devido momento, no que diz respeito às Diretrizes Curriculares para os Cursos Jurídicos Resolução nº 9/2004. No entanto, vale consignar que hoje é contemplada com carga horária insuficiente, o que é percebido facilmente pelos próprios alunos.

Os avaliadores constataram que há uma deficiência no desenvolvimento da iniciação científica, sendo a prática de pesquisa ainda recente. Ressaltaram que o mesmo ocorre como o processo de monitoria, um instrumento importante para aperfeiçoar a relação professor aluno.

Tendo em vista os objetivos do curso e o perfil dos egressos, a Comissão recomendou a inserção de atividades transversais que repassem o processo de formação, enfocando aqueles conhecimentos, habilidades e atitudes que deverão ser perceptíveis e observáveis no egresso e que formem a identidade do curso com a Instituição.

De acordo com o relatório, há projetos de extensão universitária significativos na IES, com destaque para a sua biblioteca, que deverá ser aberta para a comunidade. Também, há eventos organizados pelo curso com um planejamento consistente e contínuo, notadamente o projeto Pró-Vida, articulado com inúmeras entidades da sociedade local. No entanto, há necessidade de balancear atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Não há, significativamente, bolsas acadêmicas aos estudantes. O Centro Acadêmico presta um bom serviço.

Existe a previsão de uma disciplina de metodologia (Oficina de Monografia 1 e 2) para subsidiar a realização do Trabalho de Conclusão de Cursos, havendo estrutura básica de apoio, divulgação e de acompanhamento e orientação docente.

As atividades complementares funcionam bem e atendem aos parâmetros legais aplicáveis, sendo a sua formalização distribuída ao longo do curso. O rol de atividades articuláveis ao curso de Direito, pode crescer e possibilitar diversificação e vivência na formação de seus estudantes, dando ênfase em projetos de extensão, principalmente, e de investigação científica, em vista do rico contexto sócio-econômico-cultural em que o curso está inserido.

Dimensão 2 – Corpo Docente

Conforme consta do quadro docente anexado no relatório de avaliação, o corpo docente é formado por 23 professores, sendo um doutor, dois doutorandos, três mestres, dois mestrados, nove especialistas e seis cursando especialização.

A IES tem como política ampliar os titulados em mestres e doutores através de incentivo como bolsa de estudo para fazer o curso fora do Estado, considerando não existir mestrado ou doutorado na região onde está inserida.

A Comissão constatou que a formação acadêmica e profissional dos docentes é compatível com o nível de ensino proposto pelo projeto pedagógico, necessitando de um aperfeiçoamento, seja para titular ou para reciclar métodos e informações, do corpo docente.

Foi também informado pelos avaliadores que o regime de trabalho deve sofrer modificações para acolher um número maior de professores com regime de tempo integral e parcial, contemplando o desenvolvimento de hora atividade. Sendo assim o professor terá oportunidade de melhorar a preparação do seu plano de aulas e poderá dar melhor atenção aos seus alunos. Também, com mais horas-atividade o professor terá mais condições de desenvolver um processo de avaliação continuada junto aos discentes.

Mediante conversa com os docentes, a Comissão verificou a existência de inter-relação do curso com atividades de extensão. A produção científica é bem recente, muito embora já tenha uma revista da área jurídica, carecendo de implementos no sentido de iniciar uma Editora Universitária.

A Comissão ressaltou que de modo geral os professores têm forte espírito coletivo e crescente qualificação, entretanto, o perfil de horistas que compõem o quadro docente impede uma maior dedicação ao curso. Não obstante a peculiaridade que envolve todo curso, deveria também ser melhorado o regime de trabalho, com maior incentivo à contratação de docentes em regime de tempo integral e tempo parcial.

Dimensão 3 – Instalações

Segundo relatório de avaliação, o curso de Direito encontra-se instalado em um prédio que apresenta a dinâmica necessária para o seu desenvolvimento, atendendo as necessidades da comunidade acadêmica. As salas de aula são suficientes para o número de alunos.

A administração necessita de um espaço suficiente para desenvolver suas atividades, porém, com a conclusão das obras em andamento, novos espaços serão ocupados.

Há equipamentos em bom número para atendimento às necessidades da administração e professores, contudo, quanto aos alunos, falta melhorar a política de uso dos respectivos laboratórios e implementar um sistema que proporcione a oportunidade de produzir cópias reprográficas de material.

A Comissão registrou em seu relatório que a biblioteca está com um considerável acervo, instalada em local central na IES e de fácil acesso aos alunos e professores do

presente curso. Destacou também, que todos os espaços estão ocupados racionalmente, porém, sendo necessária uma ampliação, situação que será resolvida com a construção de um prédio, já em andamento, próprio para a biblioteca, localizado na parte que faz frente para a avenida principal.

No projeto, consta a abertura da biblioteca para a comunidade em geral. No redimensionamento da nova biblioteca, o aluno deverá ter acesso direto ao acervo. Quanto ao atendimento, o aluno poderá fazer o empréstimo do livro que necessitar. Os avaliadores consideraram razoável o apoio da biblioteca.

No que se refere às instalações e laboratórios específicos, a Comissão registrou que as informações fornecidas pela Instituição foram confirmadas e o curso de Direito compartilha com os demais cursos, dois laboratórios de informática, com computadores ligados à Internet, sendo administrados pela coordenação pedagógica e mantidos pelo Setor de Informática.

Os Laboratórios I e II estão equipados, cada um, com 25 microcomputadores, 1 *transcoder*, 1 televisão e 1 impressora. Segundo relato dos especialistas, os laboratórios são utilizados para o desenvolvimento de aulas, sendo que nos momentos ociosos é disponibilizado aos alunos e docentes para a realização de pesquisas ou desenvolvimento de trabalhos. A IES também dispõe do Núcleo de Práticas Jurídicas, que no futuro integrará o bloco no qual serão instalados: a biblioteca, o auditório, e outros espaços culturais.

A Comissão de Avaliação atribuiu às dimensões avaliadas os conceitos abaixo:

Dimensões Avaliadas	Conceitos
Dimensão 1. Organização Didático-Pedagógica – Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas com o Ensino de Graduação.	CB
Dimensão 2. Corpo Docente – Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico-Profissional.	CB
Dimensão 3. Instalações – Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos.	CMB

O parecer final da Comissão foi elaborado nos seguintes termos:

A Comissão de Avaliação, para fins de renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito, do Centro de Ensino Superior do Amapá, constituída pelos Professores Doutores Yara Maria Martins Nicolau Milan e Lafayette Pozzoli, para avaliar as condições de funcionamento do referido curso, nos dias 29, 30, 31 de maio e 1º de junho de 2005, partindo dos dados da avaliação realizada no ano de 2002, e cotejadas criteriosamente aquelas informações com as atuais e com a realidade concreta verificada "in loco", é de parecer favorável ao reconhecimento deste curso de graduação, conforme as especificações que constam no Projeto Pedagógico do Curso: 17303 – Bacharelado em Direito do Centro de Ensino Superior do Amapá com sede na Rod. Duque de Caxias – S/N – Alvorada – Km-0 – Macapá – AP, onde se localiza o curso em tela, com carga horária de 3.852 horas/aula, integralização do curso em tempo mínimo de 5 anos e máximo de 8 anos, com 200 vagas anuais em dois turnos: vespertino e noturno. O regime de matrícula é semestral, sendo o Coordenador do mesmo o Professor Ms. Renato Tavares Rangel.

Conceitos finais:

- 1 - Organização Didático-Pedagógica: CB*
- 2 - Corpo Docente: CB*
- 3 - Instalações: CMB*

Em atendimento ao que preceitua o artigo 4º da Portaria MEC nº 2.413/2005, esta Secretaria recomenda que o prazo de renovação de reconhecimento do curso de Direito seja estendido até a data de publicação da portaria que irá fixar períodos e procedimentos para a realização da avaliação integrada, definida no artigo 1º do mesmo ato ministerial.

A Comissão de Avaliação não juntou ao seu relatório a matriz curricular do curso de Direito e, na relação do corpo docente, deixou de especificar a área de concentração da titulação obtida.

Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B – Corpo docente.

- Conclusão da SESu

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, e se manifesta favorável à renovação do reconhecimento, até a data de publicação de ato decorrente da Portaria MEC nº 2.413/2005, do curso de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Amapá, Rodovia Duque de Caxias, s/nº, Km 0, bairro Alvorada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, mantida pela Associação Amapaense de Ensino e Cultura, com sede na mesma cidade e Estado.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos vespertino e noturno, ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Amapá, na Rodovia Duque de Caxias, s/n, Km 0, bairro Alvorada, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, mantida pela Associação Amapaense de Ensino e Cultura, com sede na mesma cidade e Estado, até a data de publicação da Portaria Ministerial relativa à renovação de reconhecimento decorrente da avaliação institucional externa referida na Portaria MEC nº 2.413/2005.

Brasília (DF), 11 de maio de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 11 de maio de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente